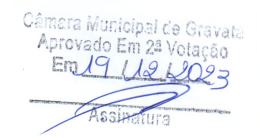
Câmara Municipal de Gravatá
Aprovado Em 1º Votação
Em 19 112 19023
Assinatura





GABINETE DO PREFEITO MENSAGEM Nº 027/2023

Gravatá, 23 de agosto de 2023.

Ao Exmo. Sr. LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei Nº 026/2023, Autoriza a Concessão de Uso de Área desmembrada e desafetada, localizada na área verde, pertencente ao arruamento Baviera - 2ª etapa Gravatá/PE, à Associação Projeto Lançai a Rede à Direita.

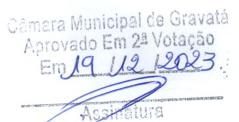
O Município verificou o trabalho desta entidade e no intuito de incentivar a os Projetos Sociais voltados aos Gravataenses, faz a concessão de terreno, para a construção dà Construção de uma Congregação da Associação Projeto Lançai a Rede à Direita cujas funções a serem executadas pela Congregação da Associação Projeto Lançai a Rede à Direita está o desenvolvimento de atividades sociais, desportivas, educacionais e culturais.

Assim, cientes da importância do projeto, o Município de Gravatá conta com o apoio dos Senhores Vereadores nesta iniciativa, a fim de garantir maiores e melhores condições aos cidadãos gravataenses mediante a aprovação da inclusa propositura, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Palácio Joaquim Didier, em 23 de agosto de 2023, 200º da Independência; 132º da República.

JÓSELITO GOMES DA SILVA Prefeito Município de Gravatá





PROJETO DE LEI N°027 /2023

EMENTA: Autoriza a Concessão de Uso de Área desmembrada e desafetada, localizada na área verde, pertencente ao arruamento Baviera - 2ª etapa Gravatá/PE, à Associação Projeto Lançai a Rede à Direita

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área localizada na Rua: Desembargador Martiniano Lins, área desmembrada e desafetada, localizada na área verde pertencente ao arruamento Baviera 2ª etapa Gravatá/PE, para a Associação Projeto Lançai a Rede à Direita.

Art. 2º O bem imóvel objeto da concessão possui área superficial de 750 m², limitando-se:

I- Ao Norte: medindo 30,00m (trinta metros metros), fazendo fazendo divisa com a área verde remanescente;

II- Ao Sul: medindo 30,00m (trinta metros metros), fazendo fazendo limite com a faixa de estacionamento

III-A Leste (fundos): medindo 25,0m (vinte e cinco metros), fazendo divisa com a área verde remanescente; I

IV-A Oeste (frente): medindo $\,$ 25,0m (vinte e cinco metros) , fazendo testada com a rua Desembargador Pedro Martiniano Lins;

Art. 3º Destinar-se-á a área objeto da presente concessão, à Construção de uma Congregação da Associação Projeto Lançai a Rede à Direita

Art. 4º Dentre as funções a serem executadas pela Congregação da Associação Projeto Lançai a Rede à Direita

I- Desenvolvimento de atividades sociais, desportivas, educacionais e culturais.

Art. 5º A Associação beneficiária da concessão terá o prazo de 02 (dois) anos, para construir a edificação e exercer as atividades a que se destina a partir da publicação desta lei.

H



Art.6º O descumprimento do previsto no art. 3º e 4º e 5º da presente Lei, implica automaticamente no cancelamento da presente concessão e seus efeitos.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 23 de agosto de 2023, 200º da Independência; 132º da República.

Prefeito Município de Gravatá

3 (T 13,00 m 91,00 m 13,00 m 2 91,50 m 13,00 m 10,00 m 13,00 m 1 91,50 m 19 7,50 m 69,00 m 20) Q 39,55 m RUA GELILA ABUALHA ZARZAR 21 70,00 m 22 64,50 m 25,00 m 23 24 57,50 m 25,00 m 12,00 m RUA DESEMBARGADOR PEDRO MARTINIANO LINS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO LANÇAI A REDE A DIREITA - LRD

LOTE URBANO DA ÁREA VERDE DO ARRUAMENTO BAVIERA / 2ª ETAPA.